

Glenn Switkes, 09:55 01/05/97 -0, Poder Juriciario insiste em de

>Received: (from cimi) by ax.ibase.br (8.8.5/Revision: 1.6) id TAA21479;
 >Wed, 30 Apr 1997 19:41:46 -0300 (EST)
 >Date: Wed, 30 Apr 1997 19:41:46 -0300 (EST)
 >
 > PODER JUDICIARIO INSISTE NO DESPEJO JUDICIAL DA COMUNIDADE
 > INDIGENA GUARANI-KAIOWA DO SUCURI'Y (MARACAJU, MS)
 >
 > Com posicao claramente contraria aos Guarani-Kaiowa do Sucuri'y, o
 >Juiz Substituto da 1a. Vara Federal de Campo Grande, MS, no dia de
 >ontem, 29/04/97, determinou que no prazo de 15 (quinze) dias a Funai
 >cumpra a ordem de desocupacao da area indigena.
 >
 > Algumas consideracoes devem ser feitas:
 >
 > 1. Ao determinar, reiteradamente, a retirada da comunidade de sua
 >area indigena, representantes do Poder Judiciario nao seguem apenas a
 >"lei". Se e' verdade que Sebastiao Alves Marcondes e outros, que se
 >dizem proprietarios da area indigena, de 500 ha, possui titulo de
 >propriedade, que faz prova no Direito Civil, a comunidade tem a seu
 >favor imperativo constitucional, que afirma serem nulos titulos que
 >incidam sobre terra indigena. Parece ser sempre necessario lembrar: a
 >area foi reconhecida imemorial pela Portaria Ministerial n. 300, de 17
 >de maio de 1996, e demarcada fisicamente em dezembro do mesmo ano.
 >
 > 2. Insensivel, Roberto Haddad, juiz do Tribunal Regional Federal
 >(TRF), da 3a. Regiao, responsavel pela decisao de que devem os
 >indigenas deixar sua terra, nao quis ouvi-los quando estiveram em Sao
 >Paulo, a cerca de um mes. Aceitou a presenca de apenas um deles, por
 >menos de "tres minutos", sem que pudesse expor sua historia e de sua
 >gente. Segundo testemunho de Olicio Turiba, cacique, patriarca do
 >grupo, que tentou falar com Roberto Haddad, este foi logo afirmando:
 >voces precisam sair da area invadida. Olicio Turiba comentou: "esse
 >homem tem medo, nao sei do que. Nao deixou nem a gente falar,
 >explicar".
 >
 > 3. Num outro momento, ao manifestar-se em recurso impetrado pelo
 >Ministerio Publico Federal, Roberto Haddad foi parcial e, ao se-lo,
 >inveridico. Afirmou que os indigenas nao necessitam de seu pequeno
 >pedaco de chao porque fora dele estao a mais de cinquenta anos. Em
 >1986 os ultimos remanescentes Guarani-Kaiowa, do outrora grande tekoha
 >Sucuri'y, foram vergonhosamente expulsos do municipio de Maracaju, MS.
 >Sebastiao Alves Marcondes, `a epoca, tambem recorreu ao Judiciario,
 >mas antes mesmo dele conseguir a decisao que queria, logrou apoio da
 >Funai, Administracao Regional de Amambai, MS, e, com apoio da
 >prefeitura local, que cedeu caminhos, jogaram os indigenas e seus
 >pertences na conturbada, pressionada e ja pequena reserva de Dourados,
 >MS. Comecaram entao 10 anos de sofrimento, fome e desterro do grupo
 >indigena. De Dourados foram para a area indigena do Rancho Jacare
 >(Laguna Caarapa, MS), igualmente pequena e insuficiente a seu
 >sustento. Finalmente lograram pequena area, em comodato, ao lado da
 >rodovia, no distrito de Aroeira, municipio de Rio Brilhante, MS. Estes
 >fatos sao publicos. Basta ver as noticias da epoca e o processo que
 >entao tramitou. Por isso, Roberto Haddad falta com a verdade ao
 >afirmar que os indigenas estiveram fora por cinquenta anos. Foi
 >parcial porque atendeu apenas aos argumentos daqueles que se
 >apropriaram da area indigena. Ironico e' que, apesar de tudo, nao te^m
 >a coragem de afirmar que nao se trata de territorio indigena. Nao

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	07/10/97
cod.	GKD00078

>reconhecem que os indigenas por la' estavam ainda em 1986. Mas, pelo
>menos, ha cinquenta anos, la estavam. Quer dizer, sejam a cinquenta
>anos, sejam a 10 anos, nao importa. Seguem usurpando territorios
>indigenas com a complacencia e ate mesmo aval de "membros do
>Judiciario".

>
> 4. Roberto Haddad (TRF) determina a Jean Marcos (Justica Federal
>de Campo Grande, MS) que determina `a Administracao Regional da Funai
>de Amambai, MS, para que promova a retirada dos indigenas. Primeiro
>concederam um prazo de 10 dias. Depois prorrogaram-no. Agora,
>estranhamente, e' o juiz substituto da 1a. Vara Federal de Campo
>Grande, MS, quem determina novo prazo, `a Funai, para retirada dos
>indigenas, em 15 dias. Ou seja, um determina para o outro, e este para
>um terceiro, sem que ninguem tenha a coragem de assumir o "ato" e
>executa-lo. De concreto sempre a mesma decisao do judiciario: os
>indios devem sair. Fazendo ouvidos moucos aos direitos dos indios.
>Prorrogando, interminavelmente, o clima de tensao e apreensao. Devem
>estar apostando que em algum momento conseguira demover os Guarani-
>Kaiowa de seguir lutando pelo pequeno pedaco de chao, comprovadamente
>de ocupacao tradicional indigena. Pressao junto a comunidade, neste
>sentido, nao tem faltado. Devem estar apostando tambem na
>desmoralizacao dos indigenas e de seus aliados, para que entao possam
>retira-los sem maiores repercussoes.

>
> 5. Ha que se dizer ainda, uma vez por todas, que nao cabe a Funai
>retirar indios de seus territorios. Esse nao e' seu papel. Nem sua
>competencia. Isso acontecia em tempos idos, nao por ser seu encargo,
>mas por ter sido uma pratica politica, de alianca com os usurpadores
>de terras indigenas. Pratica que levou ao criminoso confinamento a que
>hoje estao reduzidos os Guarani-Kaiowa do Mato Grosso do Sul, que
>explica sua miseria, que tem levado, sobretudo jovens, ao suicidio. E'
>essencialmente a quebra do confinamento que pode devolver a esperanca
>e a dignidade a esse povo.

>
> Porque entao a justica intima a Administracao Regional da Funai
>para que promova a retirada dos indigenas de sua terra? E porque ate o
>momento a Funai ainda nao se posicionou de maneira indubitavel,
>cristalina, a favor dos Guarani-Kaiowa do Sucuri'y? Porque esta'
>aceitando o jogo e vai pedir mais prazos para retirada dos indigenas?
>Chega. O Ministerio da Justica, orgao ao qual esta' subordinada a
>Funai, ja reconheceu que a terra e' indigena, demarcando-a. Nao
>comete a Funai retirar os indios. Quem ocupa a area sao os Guarani-
>Kaiowa, nunca intimados, ate entao, de qualquer decisao. Nao e' a
>Funai que ocupa a area. Espera-se, portanto, tambem da Funai esta
>posicao favoravel aos indigenas, que e' seu verdadeiro papel. Seu
>presidente esteve em Campo Grande, MS, nos dias 17, 18, 19 e 20 de
>abril, proximos passados, mas nem sequer se dignou a ir prestar sua
>solidariedade ao grupo indigena.

>
> A partir de hoje, 30 de abril, contam os Guarani-Kaiowa do
>Sucuri'y com o apoio e a solidariedade efetiva de outros
>Guarani-Kaiowa, de outras areas indigenas. Comecou o "Aty-Guassu"
>(Grande Assembleia). Cerca de 100 representantes, liderancas
>religiosas e politicas dos Guarani-Kaiowa, ja se deslocaram para o
>Sucuri'y. Outras ainda deverao chegar nos proximos dias. Os indigenas,
>nunca intimados de qualquer decisao, cuja opiniao parece
>definitivamente nao importar o minimo ao Poder Judiciario, ja

>afirmaram, reiteradamente, seu firme proposito de nao mais abandonar o
>pequeno territorio que depois de tanta luta, sofrimento, dor,
>humilhacao, o Estado brasileiro lhes destinou, atraves de Portaria
>Demarcatoria, mas que, por outro lado, o mesmo Estado, atraves do
>Judiciario, quer lhes arrancar. Estao as poucas familias
>Guarani-Kaiowa do Sucuri'y dispostas a tudo, inclusive morrer se
>preciso for. Nao te^m mais nada a perder, a nao ser a vida. Isso ja
>manifestaram a opiniao publica. Agora contam com o apoio efetivo de
>outros patricios.
>
> Necessario dizer que da parte do Conselho Indigenista Missionario,
>Regional MS, te^m os Guarani-Kaiowa do Sucuri'y toda a solidariedade e
>todo o apoio possivel. E' nesses momentos, sobretudo, que se exigem
>posicoes claras. Apoiamos os Guarani-Kaiowa porque deles e' o
>territorio, outrora maior inclusive, e num passado nao tao remoto
>assim, falamos das primeiras decadas deste seculo, que hoje reocupam
>a duras penas. Chega de lamentar suicidios. Chega de lamentar a
>miseria. Chega de chorar mortes humilhantes e barbaras como a de
>Galdino Pataxo. E' hora de agir. E' hora de devolver pelo menos parte
>do territorio Guarani-Kaiowa sistematicamente roubado. Mais dignidade,
>mais vida, perspectiva de futuro aos Guarani-Kaiowa, nao depende so da
>questao da demarcacao e garantia de seus territorios tradicionais.
>Mas, necessariamente, fundamentalmente, passam, em primeiro lugar, por
>este caminho. Nao estar a seu lado nesta questao e' nao estar ao lado
>dos Guarani-Kaiowa.
>
> Finalmente. Diga-se uma vez mais: o poder judiciario tem todas as
>condicoes de julgar favoravelmente aos Guarani-Kaiowa do Sucuri'y. Se
>nao o faz e' porque, mais do que indica, sua decisao e' politica.
>
> Chega de prazos. Pelo menos tenham a sensibilidade de, ate
>julgamento final do merito em torno da disputa pelo territorio
>Guarani-Kaiowa, de ali permitir tambem a presenca dos indigenas, sem
>qualquer sombra de duvidas a parte mais fragil, mais necessitada.
>
> Dos aliados, parceiros e amigos dos Guarani-Kaiowa, uma vez mais,
>aguardam eles, e no's tambem, o apoio, a manifestacao junto a quem tem
>o poder de decisao neste pai's. Daqueles que o te^m esperamos que
>tomem a atitudo que ha muito ja deveriam ter tomado: respeitem os
>Guarani-Kaiowa. Parem de afrontar a vida e a dignidade de quem ha
>muito vem sendo sistematicamente relegado. E' questao de justica, e'
>questao de direito.

>
> Campo Grande, MS, 30 de abril de 1997.

>
> Conselho Indigenista Missionario
> Regional Mato Grosso do Sul
> Cimi MS
>

==*

Glenn Switkes, Director, Latin America Program,
International Rivers Network
1847 Berkeley Way, Berkeley, California 94703, USA
Tel. (510) 848 1155 Fax (510) 848 1008
<http://www.irn.org>

Glenn Switkes, 09:55 01/05/97 -0, Poder Judiciario insiste em de

South America address:
a/c ICV, Rua 2, no. 203, Bairro Boa Esperanca,
CEP 78.068-360 Cuiaba, MT, Brazil
Tel/Fax: +55 65 627 1689
